Projeto de Lei ___/2022

Institui e inclui a Corrida do Forte dos Reis Magos, a ser realizada anualmente no mês de abril, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, a Corrida do Forte dos Reis Magos.

Parágrafo único: A Corrida do Forte dos Reis Magos será realizada anualmente no mês de abril e contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Natal para sua organização e execução.

Art. 2° - O Poder Executivo fará a regulação complementar necessária.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/Rio Grande do Norte, aos dez dias de Agosto de dois mil e vinte e um.

ANDERSON LOPES
Vereador – SD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A Corrida do Forte dos Reis foi criada há 7 anos e já virou uma tradição esportiva presente entre os desportistas natalense. Com o objetivo de valorizar a região e o monumento Forte dos Reis, importante equipamento histórico, cultural e turístico do Rio Grande do Norte, o evento tem atraído corredores de todo o estado potiguar, do Nordeste, de outras regiões do Brasil e, ainda, de outros cinco países como, por exemplo, Paraguai e Chile.

A última edição, realizada em abril do corrente ano, reuniu quase 1000 atletas em um percurso de 5km, que tem início no Forte dos Reis Magos, vai até o antigo Hotel Reis Magos, na Praia do Meio, e retorna até a Fortaleza. Diante da grande importância para o turismo, esporte, lazer, e do apelo a um dos mais importantes elementos históricos culturais de Natal que é o Forte dos Reis Magos, a Corrida do Forte dos Reis Magos merece ser reconhecida, como forma até de incentivar a sua realização.

Desta feita, buscando se adequar à tendência mundial de valorização do esporte enquanto elemento cultural, o presente projeto de lei para incluir a tradicional corrida ao Calendário Oficial de Eventos de Natal, de forma a conclamar a Prefeitura Municipal de Natal a apoiá-la, bem como ter maior apelo na população.

Desta feita, são conclamados os nobres Pares para aprovar o projeto.

Natal/Rio Grande do Norte, aos dez dias de Agosto de dois mil e vinte e dois.

Anderson Lopes
Vereador – SD